



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



### LEI Nº. 543/2018

**SÚMULA:** Autoriza readequação dos vencimentos dos cargos de médicos e dá outras providências.


**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º** - Fica autorizado o chefe do poder executivo a readequar os vencimentos básicos dos cargos de médicos, para R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos) para jornada de quarenta horas semanais, nos termos da Lei nº. 542 de 23 de outubro de 2018.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas através de dotações orçamentárias constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no artigo 169, § 1º, da Constituição.

**ART. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jundiá do Sul PR, em 30 de outubro de 2018.

  
ECLAIR RAUEN  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
*Folha Extra*  
Em 31 de 10 de 2018  
*edição 2038*  
*18 A2*